



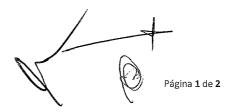
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 023/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H(QUATORZE HORAS) DO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 023/2018. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: AJ ARAGÃO SILVA — ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. As empresas: AJ ARAGÃO SILVA — ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA TAMARINDO, NO BAIRRO TAMARINDO, EM SOBRAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço nº 023/2018. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. AJ ARAGÃO SILVA – ME	R\$ 96.656,14
2ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	R\$ 105.245,73

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declara <u>CLASSIFICADAS</u> as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. A Comissão declara <u>CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME</u> a empresa: AJ ARAGÃO SILVA – ME, com o valor global de R\$ 96.656,14 (Noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis Reais e quatorze centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo.







A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 13 de junho de 2018.

A COMISSÃO:	
, (00 1 1 1 1 0 0 7 1 0 1	
	Lamel mall arranglement son bound
	Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
	A Presidente
	· tun/h
	Edson Luis Lopes Andrade
	/ Membro
	Guiz Gonzaga B. V. Sobrinla
	Luiz Gonzaga Baştos Viana Sobrinho
	Mémbro
	Constitution
	Yan Frota farias Marques
En	genheiro Civil da Secretaria de Obras Mobilidade e Serviços Públicos
	\ V

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_023_2018_SECOMP